

Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies, em moeda insulana:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	2:423\$269
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	76\$750
Valores selados . . .	3:170\$270
Dinheiro . . .	595\$422

Total—Réis . . . 6:265\$711

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:019.—Relator o Ex.º Vogal José Freitas Pais de Figueiredo.—Responsável Adriano Acácio de Carvalho, na qualidade de recebedor do concelho de Fornos de Algodres, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 1 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	9:627\$031
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	6:502\$293
Valores selados . . .	2:837\$186
Dinheiro do Tesouro . . .	16\$500

Total—Réis . . . 18:983\$010

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:022.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável o Conselho Administrativo do Rial Colégio Militar, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 1 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 2:988\$960 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Por ter saído inexacto, novamente se publica o seguinte acórdão:

Processo n.º 1:996.—Relator o Ex.º Vogal Aresta Branco.—Responsável Augusto Dinis Vieira de Sousa, na qualidade de recebedor do concelho de Niza, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado, quite por acórdão definitivo de 22 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	21:643\$502
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . .	2:634\$020
Valores selados . . .	3:292\$968

Total—Réis . . . 18:570\$490

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 3 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Para cumprimento do § 1.º do artigo 431.º no decreto de 25 de Maio de 1911, serão em cada ano promovidos a alferes os aspirantes a oficial que completarem um ano neste posto e os sargentos ajudantes, em número igual a metade daqueles, que satisfaçam às condições de promoção.

Art. 2.º A promoção efectuar-se-há no mesmo dia (15 de Novembro) para os aspirantes e sargentos ajudantes, os quais ficarão intercalados na escala inicial da antiguidade, por forma que a dois alferes provenientes da classe dos aspirantes se siga um só alferes proveniente da classe dos sargentos.

Art. 3.º Quando não puder executar-se completamente o disposto nos artigos anteriores, por não haver o número necessário de sargentos ajudantes satisfazendo às condições de promoção, serão promovidos com o curso seguinte de aspirantes, e colocados na escala à direita de todos estes, os sargentos ajudantes que durante o ano completarem as condições de promoção e que não foram promovidos por não as terem na ocasião.

§ único. Quando em algum ano não houver aspirantes para o preenchimento das vagas correspondentes, serão promovidos os sargentos-ajudantes que satisfaçam às condições de promoção; ficando, porém, reservados os dois terços de vagas pertencentes àquella classe, sendo também os aspirantes que preencherem estas vagas colocados à direita de todos os promovidos no ano seguinte.

Art. 4.º (transitório). São já promovidos ao posto de alferes, na arma de infantaria e cavalaria, os sargentos-ajudantes que, satisfazendo às condições de promoção, devem intercalar com os alferes da classe dos aspirantes promovidos em 15 de Novembro de 1911 e 1912.

§ único. São incluídos neste número os sargentos-ajudantes que, tendo ultrapassado o limite de idade para a promoção a alferes, à data da publicação da presente lei,

ainda o não tinham atingido à data em que deviam ser promovidos, nos termos do presente artigo.

Art. 5.º (transitório). As vagas abertas na classe de primeiros sargentos, em vista do movimento resultante do artigo anterior, serão preenchidas em primeiro lugar pelos primeiros sargentos supranumerários, só se fazendo a promoção de segundos sargentos a primeiros se o número de supranumerários não for suficiente para as preencher.

Art. 6.º Ficam assim interpretados os artigos 49.º e 97.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901 e o § 1.º do artigo 431.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 4 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*João Pereira Bastos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 1 do corrente mês, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 do mesmo mês:

Capitão-tenente, Abel Fontoura da Costa—mandado passar à situação de licença ilimitada, nos termos do decreto com força de lei de 2 de Novembro de 1910, como requereu:

Por portaria de 5 do corrente mês:

Segundo tenente-médico, Henrique Cândido Pinto da Cunha e guarda-marinha maquinista-condutor, António Rodrigues Leite—concedida licença de trinta dias, para se tratarem, conforme a opinião da Junta de Saúde Naval em sua sessão de 28 de Fevereiro último.

Majoria General da Armada, em 5 de Março de 1913.—No impedimento do major general da armada, *L. Leitão Xavier*, capitão de mar e guerra.

2.ª Repartição

Em portaria de 25 de Fevereiro último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 1 do corrente mês:

Promovidos a guardas-marinhas os aspirantes de marinha, António da Conceição Rodrigues, Juliano António de Carvalho e João Lobo Santos Moreira.

Majoria Geral da Armada, em 5 de Março de 1913.—No impedimento do major general da armada, *L. Leitão Xavier*, capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte:

Amadeu Ferreira de Almeida Carvalho, segundo secretário da legação—decreto de 15 de Fevereiro de 1913, promovendo-o a primeiro secretário da legação, para a vaga resultante da promoção do primeiro secretário, José Maria Lambertini Pinto, a chefe da Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares e colocando-o na Legação de Portugal no Rio de Janeiro. (Visado no Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Março de 1913.—*João José Dinis*.)

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Por decreto de 1 de Fevereiro de 1913:

Promovido o primeiro secretário de legação José Maria Lambertini Pinto a chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 4 de Março corrente).

Movimento do pessoal consular português

Brasil

Manaus—Em portaria de 7 de Fevereiro de 1913, prorrogada por mais um mês a licença que está gozando o Cônsul José Jorge Rodrigues dos Santos, nos termos do § único do artigo 4.º da lei de 30 de Junho de 1912.

Paraíba do Sul—Em 19 de Fevereiro confirmada a nomeação de João Peixoto Guimarães para vice-cônsul. Ribeirão Preto—Em 27 de Janeiro, confirmada a nomeação de Luís Pinto Furtado Mota para vice-cônsul. Varginha—Em 15 de Fevereiro, confirmada a nomeação de Manuel Joaquim da Silva Bettencourt para vice-cônsul.

França

Marselha—Em 11 de Fevereiro, assumiu a funções do seu cargo o Cônsul José Zuzart Wiem. Marselha—Em 15 de Janeiro, confirmada a nomeação de Costy D. Zouros, para vice-cônsul.

Gran-Bretanha

Bombaim—Em 11 de Fevereiro, confirmado a nomeação de Francisco da Cruz Pinto para vice-cônsul. Calcutá—Por decreto de 8 de Fevereiro, foi criado o Consulado de 4.ª classe com jurisdição na província de Bengala, e nomeado cônsul, Charles Jambom. Carnaca (Ilha de Chipre).—Por decreto de 15 de Fevereiro, criado o Consulado de 4.ª classe e nomeado Cônsul, António K. Vondiziano. Rangoon.—Por decreto de 25 de Janeiro, criado o Consulado de 4.ª classe com jurisdição na Birmânia inglesa e nomeado Cônsul, Eduardo Maciel de Sousa.

Espanha

Aiamonte.—Por decreto de 15 de Fevereiro, transferido de Badajoz, por conveniência de serviço, o Cônsul de 3.ª classe, Fernando Abecassis. (Tem o visto de 18 de Fevereiro de 1913).

Badajoz.—Por decreto de 15 de Fevereiro de 1913, transferido de Aiamonte, a seu pedido, o Cônsul de 3.ª classe, Benito de Alpoim Torresano Moreno. (Tem o visto de 18 de Fevereiro último).

Madrid.—Em 1 de Fevereiro, confirmada a nomeação de Artur António dos Santos Monteiro, para vice-cônsul.

Mónaco

Mónaco.—Por decretos de 8 de Fevereiro, foi nomeado, conservando as respectivas honras, o Cônsul Barão Eugénio Garin de Cocconato, e nomeado para o mesmo cargo, o Marquês Vittorio Ciccolini.

Noruega

Bodo.—Em 25 de Fevereiro, confirmada a nomeação de Arne W. Johnsen, para vice-cônsul.

Túnis

Túnis.—Por decreto de 25 de Janeiro, criado o Consulado de 4.ª classe e nomeado Cônsul, Salvatore Tabbone.

Movimento do pessoal consular estrangeiro

Bolívia

Funchal—Em 28 de Fevereiro de 1913 foi provisoriamente reconhecido como cônsul Diogo Alberto Cunha.

Colômbia

Lisboa—Em 22 de Fevereiro concedido o *exequatur* à nomeação de Álvaro dos Santos Lima como cônsul geral.

Gran-Bretanha

Porto Amélia—Em 15 de Janeiro foi reconhecido como vice-cônsul L. Bostock.

Paraguay

Funchal—Em 9 de Janeiro exonerado pelo seu Governo o cônsul, José Jaime de Sequeira e Sá.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 5 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, *Júlio Brandão Pais*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Março 1

Carlos Augusto Cardoso Guedes, condutor de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 2.ª Direcção das Obras Públicas do Distrito de Lisboa—transferido para a 1.ª Direcção de Obras Públicas do mesmo distrito.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 5 de Março de 1913.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Por ordem superior se anuncia que foi indeferido o requerimento em que José da Rocha Pedrosa pedia a concessão da mina de estanho da Cegonha, ou Alto das Minas, situada na freguesia de Meixedo, concelho e distrito de Viana do Castelo, por falta de cumprimento do disposto no artigo 33.º do regulamento para o aproveitamento das substâncias minerais, aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, e que, nos termos do mesmo artigo fica o campo da referida mina livre para novos registos.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 4 de Março de 1913.—O Engenheiro Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Por ordem superior se anuncia que, por despacho de 1 do corrente, foi deferido o pedido de desistência dos direitos de descoberta da mina de estanho denominada Porto Sabugal, situada na freguesia de Gonçalo, concelho e distrito da Guarda, registada em 15 de Abril de 1912, requeridos por Juan Salnias, em 6 de Novembro de 1912.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 5 de Março de 1913.—O Engenheiro Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.